



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 014/2015 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 01 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei, que autoriza a aquisição de imóvel de propriedade do Sr. José Praxedes Ribeiro e sua esposa, necessários para a continuidade da construção e revitalização do Lago Municipal Pedro de Freitas e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ**

Recebido em

01, 06, 15

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 026 /2015.

Rejeitado

SÚMULA: "AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO Sr. JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO E SUA CÔNJUGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte de um imóvel urbano, com área de 819,49 m², objeto da matrícula nº 4.137 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – Paraná, de propriedade do Sr. José Praxedes Ribeiro e sua esposa Terezinha Maria de Jesus Ribeiro, necessário para continuidade dos serviços de revitalização do Lago Municipal Pedro de Freitas.

Parágrafo único: A descrição do imóvel encontra-se no mapa e matrícula em anexo, os quais compõem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo imóvel em 03 parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Art. 3º. O Município dará em permuta 01 lote de 204,00 m² situado no loteamento MALUF, objeto da matrícula nº 3.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR a título de complementação da supracitada aquisição.

Art. 4º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível, o imóvel descrito no artigo 3º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 5º. A área a ser dada em permuta pelo Município na forma desta Lei foi avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação do Município.

Art. 6º. A área a ser recebida em permuta pelo Município foi avaliada em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R. M. Falad Gil - Escrevente Substituta

Luzia Ozeni de Lima Gil - Escrevente

Stefania Couto da Silva - Escrevente

Vania I. Silvério de Melo - Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número 4.137, datada de , conforme imagem abaixo

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

TITULAR: JOAQUIM GIL

Rua Barão do Rio Branco, N.º 461

Fone 22-1110 - C.P.F. 004824159-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.137

FICHA

RUBRICA

DATA: 22 de março de 1.983

IMÓVEL: Parte de um terreno urbano de nº 29, sito nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: com frente para a rua nº 2-A, na extensão de 20,00m (vinte metros); pelo lado direito, na extensão de 83,00m (oitenta e três metros), confrontando com a mesma chácara de nº 29, pelo lado esquerdo na extensão de 83,00m (oitenta e três metros), confrontando com a Mitra, digo, com a chácara nº 27 de propriedade da Mitra Diocesana de Jacarézinho; e, aos fundos, na extensão de 20,00m (vinte) metros, dividindo com o córrego do Carascal. Área 1.660,00m². O imóvel acima descrito está localizado a 12,00 metros de distância da rua 16. (Declaração de confrontações -/ atuais sob responsabilidade das partes).

PROPRIETÁRIA: BENEDITA FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da certidão de casamento nº 23 fls. v-15 do livro nº 05, do Cartório da cidade de Santana do Itararé, e do CPF 242517989-53, residente e domiciliada na cidade de Santana do Itararé.

REGISTRO ANTERIOR: 15.982-fls.159 a 160 do livro 3-AB, deste Registro de Imóveis.

R-1-4.137-22-03-83.Prot. 9.036. **TRANSMITENTE:** BENEDITA FERREIRA. **ADQUIRENTE:** LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 10.739770-SP, e do CPF nº 286286089-15, casado no regime de comunhão parcial de bens com Marcia Maria de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** 18-03-83; escritura pública lavrada às fls. 01 a 02 verso do livro 77, no Tabelionato de Notas da cidade de Santana do Itararé, desta Comarca, por seu titular Sr. Antônio de Oliveira. Desmembramento procedido de acordo com o artigo 1º do Decreto-lei nº 6.766. **VALOR:** 100.000,00. Demais condições do título apresentado. Dou fé. Manoel Gil - Neto-E.Juramentado

R-2-4.137-20-10-89 - Prot. 15.090 - **TRANSMITENTES:** LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA e sua mulher, MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.739.770-SP e ela do lar, portadora da Certidão de Casamento nº 2.345 do Cartório do Registro Civil desta cidade, ambos com CPF comum nº 286.286.089-15, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Pr. **ADQUIRENTE:** MACEDÔNIO FERREIRA, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.056-Pr. e do CPF nº 038.801.849-68, casado pelo regime de comunhão de bens com Edília Rodrigues Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Santana do Itararé-Pr. **COMPRA E VENDA:** 10-10-89; escritura pública lavrada às fls. 077 do Livro nº 017, no Tabelionato de Notas da cidade de Santana do Itararé desta Comarca, por seu Titular Sr. Antônio de Oliveira. **PREÇO:** NCx\$ 1.000,00 (Um mil cruzados novos). Juntamente com a escritura foi apresentado o Bilhete de Distribuição. Demais condições do título apresentado. Dou fé.

R-3-4.137-20-01-95-Prot. 20.191.-**TRANSMITENTES:** MACEDÔNIO FERREIRA e sua mulher, EDÍLIA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.056-SSP-Pr, ela do lar, portadora da Certidão de Casamento nº 755, do Cartório do Registro Civil da cidade de Sant'Ana do Itararé desta Comarca.- **ADQUIRENTE:** JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.383.2014-SSP/Pr. e do CPF nº 352.694.729-53, casado pelo regime de Comunhão

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 4.137



OBS.: MAPA ELABORADO A PARTIR DA MATRÍCULA 4.137

MEMORIAL DESCRITIVO

A FRENTE COM A RUA SÃO PAULO, NA EXTENSÃO DE 20,00 METROS.
A DIREITA COM SONIA MALAQUIAS MARQUES, NA EXTENSÃO DE 83,00 METROS
A ESQUERDA COM A RUA SERGIPE E CHÁCARA 27, NA EXTENSÃO DE 83,00 METROS
AOS FUNDOS COM O CÓRREGO CARRASCAL, NA EXTENSÃO DE 20,00 METROS

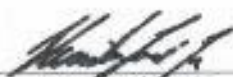
PROPRIETÁRIO:

JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO.

DESIGNAÇÃO:

PARTE DA CHÁCARA 29, MATRÍCULA - 4137.

RESP. TÉCNICO:


HERÁCLITO JOSÉ RIBEIRO
ÁREA 20.443 DMR.

PROPRIETÁRIO:

JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO

APROVAÇÃO:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

PRAXEDES

ÁREA TOTAL:

1.660,00 m².

MUNICÍPIO:

SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

25/05/2015.

DESENHO:

ALAIN.